



**CÂMARA MUNICIPAL DORECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de tablets que visam auxiliar às atividades dos parlamentares para registro de frequência e votações de matérias de interesse público no sistema de painel eletrônico, assim como acompanhamento em tempo real, de todas as fases das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a contratação de empresa da área de tecnologia da informação para fornecimento de solução de sistema automatizado acoplado em mesa, composto de (suporte automatizado com suporte a biometria digital e software aplicativo) a ser desenvolvido especialmente para a Câmara Municipal de Recife, o qual deverá possuir alguns componentes mecânicos (fechadura, eixo), onde as três principais partes devem ser confeccionadas em chapa de aço inox escovado para serem afixados os tablets.

**2. JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de oferecer um ambiente e ferramentas que permitam uma execução mais eficiente das atividades parlamentares, torna-se necessária a aquisição de tablets que serão afixados nas bancadas do plenário desta Casa Legislativa para ficarem disponíveis para uso dos Senhores Vereadores em suas atividades, tais como registro de presença, votação de matérias entre outras durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, dessa forma também existe a necessidade de aquisição de solução de sistema automatizado funcionando em conjunto com moldura, caixa e e tampa de caixa onde serão instalados os tablets para que os mesmos fiquem embutidos nas mesas dos parlamentares protegendo e garantindo um tempo maior de uso.

**3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMA E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Equipamentos, Software e Serviços</b>
<b>Lote 01 - Equipamento</b>	
Tablet 10 polegadas	<b>40</b>
<b>Lote 02 - Sistema</b>	
Sistema automatizado acoplado em mesa com mecanismo(leitor) para biometria digital e teclado(sim, não e abstenção)	<b>40</b>
Licença de Software Aplicativo Gerencial	<b>01</b>
Prestação de Serviços de Instalação e treinamento	<b>40</b>
Suporte técnico após o	<b>12</b>





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

período de garantia do sistema automatizado e da Licença de Software de Aplicativo Gerencial	
--	--

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (requisitos mínimos)**

##### **4.1. LOTE 01 - Dos equipamentos**

###### **4.1.1. Tablet tipo 01**

**Quantidade: 40 unidades**

###### **Especificações Mínimas**

- Processador:
- Velocidade do Processador: 2.3GHz, 1.7GHz
- Tipo de Processador: Octa Core
- Tela
- Tela: Tamanho (Tela Principal): 10.4" (263.1mm)
- Resolução (Tela Principal): 2000 x 1200 (WUXGA+)
- Tecnologia (Tela Principal): TFT
- Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M
- Câmera:
- Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP
- Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim
- Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP
- Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps
- Memória:
- Memória RAM (GB): 4 GB
- Memória Total Interna (GB): 64 GB
- Memória Disponível (GB): 49.2 GB
- Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 1TB)
- Rede / Bandas:
- 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900
- 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)
- 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)
- 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300)
- Conectividade:





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

- ANT+: Sim
- USB 2.0
- Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo
- Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)
- Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO
- Wi-Fi Direct: Sim
- Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps)
- NFC: Não
- Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP
- PC Sync: Smart Switch (Versão para PC)
- Sistema Operacional:
- Android
- Informações Gerais:
- Formato: Tablet
- Cor: Cinza
- Caneta
- Sensores:
- Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB
- Especificações Físicas:
- Dimensões (AxLxP, mm): 244.5 x 154.3 x 7.0
- Peso (g): 467
- Bateria:
- Uso de internet 4G (Horas): até 12
- Uso de Internet Wi-Fi (Horas): até 12
- Reprodução de Vídeos (Horas): até 13
- Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040
- Bateria removível: Não
- Tempo de Reprodução de Áudio (Horas): até 149
- Tempo em ligações (3G WCDMA) (Horas): até 39
- Carregador
- Cabo USB
- Áudio e Vídeo:
- Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM
- Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160)@120fps
- Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

- Reconhecimento facial:
- O equipamento deve realizar o reconhecimento facial dos vereadores no aplicativo/ sistema de painel eletrônico desta Casa Legislativa.

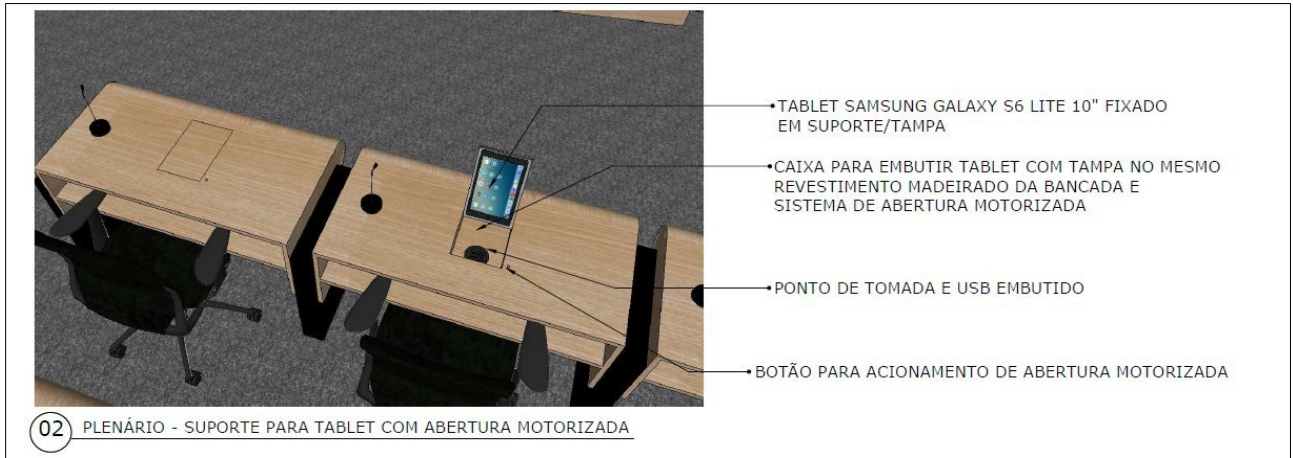
**4.2. LOTE 02 - DA SOLUÇÃO DO SISTEMA AUTOMATIZADO ACOPLADO EM MESA, COMPOSTO DE (SUPORTE AUTOMATIZADO, SOFTWARE APLICATIVO PARA INSTALAÇÃO DE TABLET):**

A caixa em relação a moldura (estática) deverá possibilitar um giro de 90° e, quando o mesmo tiver na posição de 0° ele estará fechado e rente com o plano da mesa. Quando ele der o giro de 90°, ele estará na vertical, posição de operação e em ângulo (para o Parlamentar) em relação ao plano da mesa, conforme pode ser visto nas figuras abaixo. Esta possibilidade de abertura só será realizada por pessoas que possuem o aplicativo para esta operação, tornando o terminal anti-vandalismo e tecnologicamente seguro.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE DIVISÃO DE INFORMÁTICA



### ETAPAS DO PROJETO

**Pré-projeto:** com base no esboço da mesa, deverá ser desenvolvido em software CAD (SolidWorks), um pré-projeto do terminal e que torne claro e inequívoco como será instalado na mesa. Além disto, deverá ser gerado arquivos executáveis, vídeos, e pdf's para apresentação do mesmo de forma digital;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE

**Prova de Conceito:** elaboração em software CAD (SolidWorks) do projeto conforme etapa anterior, baseado nos requisitos solicitados pela Câmara Municipal do Recife e no pré-projeto em até 10 dias corridos contados da convocação do licitante;

**Aprovação:** após a apresentação dos arquivos descritos nas etapas anteriores aos responsáveis pela aprovação do projeto, este deverá ser aceito ou recusado e devidamente justificado;

**Após a Assinatura do Contrato:** Aceito o Projeto e decorridos todos prazos e preceitos legais, em até 10 dias contados da assinatura do Contrato, a Contratada deverá efetuar visita técnica à Câmara Municipal de Recife para apresentação do esboço do projeto e explicar a ideia inicial de como o terminal de votação será e onde o mesmo será fixado;

**Protótipo:** execução do projeto em tamanho real com conclusão no prazo de até 30 dias corridos contados da assinatura do Contrato;

**Testes:** deverão ser realizados testes de acabamento de partes visíveis, fechamento e rotação do terminal, alocação dos periféricos, entre outros;

**Validação do projeto:** com base nos testes realizados será feita a validação do projeto, verificando o cumprimento dos requisitos estabelecidos para o projeto e o devido recebimento definitivo.

## **ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO PRODUTO**

### **ESTRUTURA:**

- Em chapas de aço inox escovado;
- Eixo para movimentação (giro) do tablet;
- Motor para automatizar abertura e fechamento;
- Botão, fixado no tampo, para acionamento do motor;
- Sensor de corrente para evitar esmagamento e superaquecimento;

### **FIXAÇÃO DO TABLET:**

- Colado na chapa de aço inox;
- Suporte de fixação na chapa de aço inox;
- Tablet na posição vertical/horizontal(a ser escolhido no local);

### **CAIXA DE TOMADAS:**

- 1x Tomada 2P + T 10A;
- 1x Tomada USB;

### **FONTE ALIMENTAÇÃO:**

- Entrada: Full Range 100-240 V AC 50-60 Hz;
- Saída: 12 V / 5 A;
- Fixada embaixo do tampo da mesa;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

**ALIMENTAÇÃO USB:**

- Conversor DC-DC 0,8 A alimentado pela Fonte 12 V / 5 A;

**CONTROLE DO MOTOR:**

- Microcontrolado;
- Acionamento PWM;
- Sensor de Corrente para controle de esmagamento;
- Sensor de posição da rotação;
- Wi-Fi para interface com Aplicativo APK;

**APK:**

- Exclusivo para Android;
- Não publicado em loja de aplicativos;
- Instalação por APK;
- Comando para abrir e fechar remotamente os suportes motorizados;
- Lista de dispositivos;
- Comando de abertura por dispositivos;
- Comando de abertura total dos dispositivos;
- Comando de bloqueio por dispositivo;
- Comando de bloqueio total dos dispositivos;

**FECHAMENTO DA ABERTURA TERMINAL ANTERIOR:**

- Tampo de fechamento quando terminal anterior for retirado
- Em chapas de aço inox escovado;

**INSTALAÇÃO:**

- Recorte no tampo da mesa;
- Fresagem para embutir a chapa de inox no tampo, deixando tampo da mesa e chapa de inox na mesma **altura (sem degrau)**;

**CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA**

- Material: chapas de aço inox escovado AISI 304 de 1,2 e 1,5mm de espessura;
- Pinos capacitivos: padrão métrico PEM;
- Parafusos e porcas: sistema métrico;
  - **Processos: corte laser, dobras em máquina CNC, solda MIG/MAG e descarga capacitiva, rebarbamento, lixação e escovação;**

**LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL**

- Sensor óptico;- Auto on (auto captura);
- LFD (Live Finger Detection);
- FRR 0.1 %;- FAR 0.001%;
- Interface serial TTL;

**POSICIONAMENTO:**

- Dentro da área que condiciona o tablet (não fica visível quando está fechado);
- Fica para dentro da estrutura de aço inox, conforme as fotos anexo;





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE

#### TECLADO PARA VOTAÇÃO:

- Interruptor do tipo mecânico com "keycap" para melhor conforto/precisão ao teclar;
- Teclas em plástico ABS injetado;
- Dimensões da área de toque: 14 mm \* 24 mm;
- Tecla SIM: injetada na cor verde;- Tecla NÃO: injetada na cor vermelha;
- Tecla ABSTENÇÃO: injetada na cor amarela;

#### POSICIONAMENTO:

- Dentro da área que condiciona o tablet (não fica visível quando está fechado);
- Fica para dentro da estrutura de aço inox;

#### MIDDLEWARE PARA FINGERPRINT:

Middleware (MW):

- Windows;
- Interface SV: IP (chamadas HTTP/JSON);
- Interface Leitor Biométrico: IP / UDP Criptografado / WiFi;
- Cadastro dos leitores biométricos: IP;
- Cadastro do leitor biométrico de cadastramento de parlamentares;
- Banco de dados com os templates de impressão digital;
- Motor de operação/comunicação UDP Criptografada/WiFi com os leitores biométricos;

## 5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Para o Lote 01 (tablets):

Configuração dos equipamentos na rede sem fio do plenário desta casa legislativa;

- Para o Lote 02 ( sistema):

Configuração e instalação dos softwares necessários à execução das atividades dos parlamentares contemplando a integração da biometria digital no sistema de painel eletrônico para votações presenciais) a serem utilizados bem como instalação física dos equipamentos nos suportes afixados nas bancadas dos mesmos, localizado no plenário do prédio-sede desta Casa Legislativa, assim como treinamento para os usuários operadores do sistema que compõem os setores de informática e legislativo.

## 6. OBRIGAÇÕES

### 6.1. DA CONTRATANTE

Disponibilizar em suas dependências os equipamentos e ativos de rede para execução dos serviços;

Manter os equipamentos em ambiente climatizado e com fornecimento adequado de energia elétrica;







Fornecer o link de acesso a Internet para navegação e publicação dos seus sistemas, com largura de banda suficiente para essas atividades - em caso de hospedagem em datacenter externo, disponibilizar os recursos necessários para tal finalidade;

Realizar os pagamentos pela execução dos serviços, na forma estabelecida no instrumento convocatório.

## 6.2. DA CONTRATADA

Será de inteira responsabilidade das contratadas a obrigação de instalação de todos os itens contratados, a saber lote 01 (tablets) e lote 02 (sistema), bem como o treinamento satisfatório dos funcionários da Contratante;

É importante esclarecer que em caso de mais de um vencedor, as empresas por meio do gestor do contrato possam alinhar as atividades de entregas e instalações visto que os dois lotes (equipamentos e serviços) dependem de um trabalho em conjunto para que o tablet seja afixado de forma correta no sistema de acoplamento do mesmo;

A contratada terá 30 (trinta) dias para realização dos serviços de fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos de acordo com as determinações da contratante;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Prestar o serviço atendendo todas as exigências do termo de referência anexo e conforme a sua proposta de preços;

Manter, durante o período de execução dos serviços e da vigência do contrato, para o recebimento pelos serviços prestados, a regularidade fiscal e a sua documentação cadastral válida;

Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções do presente ato convocatório e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes, no prazo máximo de 02 horas a contar da notificação por parte da Fiscalização;

Recolher e substituir equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou impossibilidade de uso, imediatamente após a notificação feita pelo gestor do contrato.

A Contratada vencedora do lote 01(tablets) deve disponibilizar 02 (dois) equipamentos de backup com as mesmas especificações dos equipamentos descritos neste termo no item 4.1.1 para tornar possível a substituição imediata de equipamentos que apresentem defeitos ou impossibilidade de uso.

Responsabilizar-se pelo recolhimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, etc., sendo responsável única e direta perante o empregado que contrata e quaisquer outros resultantes da prestação do serviço, as quais já estão incluídas no custo total;

Entregar, nos prazos estabelecidos documentos e informações, que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

A CONTRATADA deve deixar todos os equipamentos instalados nos locais indicados e em perfeito funcionamento de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em todos os aspectos, desde posição física ao funcionamento, efetuando as conexões, instalações e outros procedimentos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Caberá à CONTRATADA entregar todos os equipamentos, peças, componentes e softwares do presente termo, completamente instalados, conectados, configurados e com todas as suas funcionalidades em pleno funcionamento, 100% operacional.

Remover, reparar, corrigir ou substituir, conforme determinado pela Contratante, às suas expensas, o equipamento ou serviço de instalação ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem não conformidades técnicas ou defeitos, nos prazos previstos neste Termo de Referência, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato.

Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução especificada neste edital devem ser fornecidos e custeados pela Contratada para a perfeita integração e funcionamento da solução.

A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer acessório que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital.

Toda a configuração e parametrização da solução deve ser efetuada pela CONTRATADA, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Entregar e prestar os serviços contratados conforme especificações, quantidades, prazos demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos.

Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico necessário para manter e operar o objeto

Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais

Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

Apresentar para a CONTRATANTE as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços executados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO**

O prazo para instalações dos equipamentos e da solução completa, , será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, no Plenário, localizado no prédio-sede da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua Princesa Isabel, nº 410. Andar, Boa Vista, Recife – PE, de 2ª. a 6ª. Feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

## **8. DO SUPORTE TÉCNICO**

### **8.1. Dos Equipamentos**

Será de inteira responsabilidade do vencedor do lote 01(tablets) manter na casa legislativa pelo





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

menos 02(dois) tablets para substituição assim que for constatado a falha de algum que se encontre em uso, para isso a empresa deverá fornecer whatsapp, e-mail e telefone para abertura de chamados técnicos.

## **8.2. Do Sistema de Automação**

Será de inteira responsabilidade da contratada a manutenção do sistema de automação sendo realizados chamados técnicos por meio de whatsapp, e-mail e telefone para aberturas de chamados devendo a empresa possuir um técnico(não residente) para que o atendimento não ultrapasse 02(duas) horas após a solicitação.

## **9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02**

A complexidade e o nível de detalhamento técnico fazem necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnico-operacional e experiência comprovada, para garantia de entrega do objeto, de acordo com suas características, sendo exigida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou satisfatoriamente os serviços informando os dados do processo licitatório ou do contrato relativo ao serviço executado.

A licitante deverá indicar em sua proposta, o nome do Engenheiro Eletricista responsável registrado no CREA.

Comprovar, através do respectivo contrato de trabalho ou contrato social da empresa, que o Engenheiro Técnico indicado na proposta pertence ao quadro permanente da licitante.

Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Prova de registro do profissional responsável técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória, fornecimentos similares ao objeto desta licitação, devidamente certificado(s) pelo CREA, acompanhado(s) pela(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s).

Para fins de similaridade será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s)/certidão(ões) que comprove(m) a experiência do(a) licitante no fornecimento de sistemas de votação/apuração parlamentares.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO**

A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, entre os licitantes que tiverem atendido às Especificações e Anexos do Edital, dessas, será declarada vencedora a que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

## **11. APRESENTAÇÃO DO PREÇO**

A licitante vencedora deverá apresentar sua Proposta de Preços atualizada, com os respectivos





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal, com local e data, contendo:

O valor total em Real (R\$), com o máximo de duas casas decimais, sobre os valores ofertados apresentando:

As planilhas com os respectivos valores unitários e totais de cada item;

O prazo de execução dos serviços, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento;

A indicação do representante legal da empresa para a assinatura do contrato;

Declaração expressa da licitante de que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, contribuições e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento objeto desta licitação;

O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<b>Lote 01 - Equipamentos</b>				
1	Tablet 10 polegadas	unidade	40		
				Total Geral	
	<b>Lote 02 - Sistema Automatizado</b>				
2	Sistema automatizado acoplado em mesa com mecanismo(leitor) para biometria digital e teclado(sim, não e abstenção)	unidade	40		
3	Licença de Software Aplicativo Gerencial	unidade	01		
4	Prestação de Serviços de Instalação, treinamento	unidade	01		
5	Suporte técnico após o período de garantia do sistema automatizado e da Licença de Software de Aplicativo Gerencial	unidade	12		





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DIVISÃO DE INFORMÁTICA**

**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

		Total Geral	
--	--	-------------	--





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE**

## **12. PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á após 05(cinco) dias úteis das instalações e configurações dos lotes 01( equipamentos) e do lote 02 (do sistema), , pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de acordo com a comprovação da prestação dos serviços correspondentes mediante a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal dos equipamentos e dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

## **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato do sistema de automação(Licença de Software Aplicativo Gerencial) terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, por força dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da lei.

## **14. GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS**

O licitante vencedora dos lotes 01(tablets) e 02( sistema) deverá apresentar declaração de garantia dos produtos e sistemas ofertados, onde ateste uma garantia mínima de 01 (um) anos, a partir da data de entrega dos equipamentos e das configurações e instalações do sistema, Onsite, contra quaisquer defeitos de fabricação.

Recife, 28 de Novembro de 2022

Ricardo Williams Paixão Ferraz

Assinado digitalmente por  
RICARDO WILLIAMS  
PAIXAO FERRAZ  
Data: 11/12/2022 18:21

